ESTADO DO TOCANTIONS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO DA NATIVIDADE

Lei nº 644/2005, de 04 de outubro de 2005.

"Autoriza pagamento de ajuda de custo a Agentes Comunitários de Saúde para custeio de despesas durante curso em Gurupi."

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo aos Agentes Comunitários de Saúde, no valor mensal suficiente para custeio de despesas com transportes, alimentação e hospedagem, durante a participação de curso de incentivo à formação dos Agentes Comunitários de Saúde, em Gurupi, promovido pela Escola Técnica de Saúde do Estado do Tocantins – ETSUS,

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, aos quatro dias do mês de outubro de 2005.

Dr. João Jaime Cassoli
Prefeito Municipal

jps